

Id:0738338477D91A79


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
 Rua: Landri Sales, 340 – Centro
 CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
 CNPJ: 06.728.240/0001-93
 e-mail: prefeituraribeiro@uol.com.br

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº. 8.666/93 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022 MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 115/2021 PROCEDIMENTO Nº. 017/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES- PI. CNPJ Nº. 06.728.240/0001-93 ENDEREÇO: RUA LANDRI SALES, 340, CENTRO – RIBEIRO GONÇALVES- PI.
CONTRATADA: SERGIO DE MENEZES FELIPE (MASTER TERRA EMPREENDIMENTOS-ME) CNPJ Nº 14.017.028/0001-46 ENDEREÇO: RUA MARTINS DOS SANTOS, 1602, SANTA LUZIA- BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, CEP: 64868-000
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO-01, NO MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÃO.
VALOR: R\$ 845.286,04 (OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUATRO CENTAVOS)
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO/ RECURSOS FEDERAIS.
DATA DA ASSINATURA: 19 DE JANEIRO DE 2022
SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES- PI CNPJ Nº. 06.728.240/0001-93 (CONTRATANTE) SERGIO DE MENEZES FELIPE (MASTER TERRA EMPREENDIMENTOS-ME), CNPJ Nº 14.017.028/0001-46 (CONTRATADO)

Id:089B78FCD5631A78


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
 Rua: Landri Sales, 340 – Centro
 CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
 CNPJ: 06.728.240/0001-93
 e-mail: prefeituraribeiro@uol.com.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de RIBEIRO GONÇALVES, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e depois examinar minuciosamente a documentação relativa à modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço Global, de nº 017/2021, sessão pública realizada no dia 06 de janeiro de 2022 às 10:00 (dez horas), processada com a finalidade de: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO-01, NO MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÃO.** Dada ciência aos interessados e observados as prescrições legais pertinentes nos termos da discriminação abaixo:

RESOLVE:

Concordar com o parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, HOMOLOGAR o resultado da referida TOMADA DE PREÇOS, 017/2021 para o fim de declarar apto ao contrato com a empresa: **SERGIO DE MENEZES FELIPE (MASTER TERRA EMPREENDIMENTOS-ME)**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.017.028/0001-46, no valor de **R\$ 845.286,04 (oitocentos e quarenta e cinco mil duzentos e oitenta e seis reais e quatro centavos)** O qual deverá ser adjudicado à referida prestação de serviços em apreço.

RIBEIRO GONÇALVES (PI), 18 de janeiro de 2022.

 LINDENBERG VIEIRA DA SILVA
 Prefeito Municipal

Id:0471A893BCC5193F


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI
 CNPJ: 41.522.103/0001-07
 PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N – CENTRO – CEP: 64.773-000 – VÁRZEA BRANCA – PI
 EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

DECRETO Nº 005/2022, de 19 de Janeiro de 2022.

ATUALIZA O VALOR DE REFERÊNCIA MUNICIPAL (VRM) CONFORME ESTABELECIDO NO ARTIGO 237 DA LEI MUNICIPAL 115/2008.

O Prefeito Municipal de Várzea Branca, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 71, XXIV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizado o Valor de Referência Municipal (VRM), em obediência ao artigo 237 da Lei Municipal 115/2008, no valor de R\$ 60,84 (sessenta reais e oitenta e quatro centavos).

Parágrafo único. A variação do IPCA – E/IBGE se deu em 2,02%.

Art. 2º O valor de Referência Municipal é usado como fator de cálculo e referência de todos os tributos municipais, conforme preceitua a a Lei Municipal 115/2008 Código Tributário Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Várzea Branca/PI, 19 de Janeiro de 2022.


 RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM
 PREFEITO MUNICIPAL

Id:030E631B5F3B1940


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI
 CNPJ: 41.522.103/0001-07
 PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N – CENTRO – CEP: 64.773-000 – VÁRZEA BRANCA – PI
 EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

DECRETO Nº 006/2022, de 19 de Janeiro de 2022.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DA UNIDADE FISCAL MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO 2022 DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 115/2008.

O Prefeito Municipal de Várzea Branca, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 71, XXIV, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o previsto no art. 239 da Lei Municipal 115/2008, que concede ao Chefe do Executivo, através do Decreto, regulamentar a referida lei.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº. 20427 de 23/12/2021 que fixa o valor da UFR -PI.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido em R\$ 4,08 (quatro reais e oito centavos), o valor da Unidade Fiscal do Município, para o exercício 2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Várzea Branca/PI, 19 de Janeiro de 2022.


 RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM
 PREFEITO MUNICIPAL